

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600

EMILY DEMENJEON DO NASCIMENTO ALBUNIO, brasileira, nascida em 11/06/1995, natural de Curitiba-PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12.721.670-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 079.683.249-80, residente e domiciliada na Rua Alfredo Miguel Baduy, nº 123, bairro São Gabriel, município de Colombo – PR, CEP 83.407-150.

EMANUELLE DEMENJEON DO NASCIMENTO, brasileira, nascida aos 26/10/1996, natural de Curitiba-PR, solteira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 12.721.636-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná sob nº 079.683.279-03, residente e domiciliada em Curitiba – PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, nº 1289, Sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-160.

Têm entre si constituída uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de “**ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA**”, com CNPJ sob nº 10.445.134/0001-70, com sede à Rua Adélio Correa, nº 422, bairro Osasco, na cidade de Colombo-PR, CEP 83.403-230, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná e NIRE sob nº 412.06331600, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, RESOLVEM alterar seu contrato social pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade que tem por exploração o ramo de Fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de fundação, obras de montagem industrial, serviços de engenharia, projetos de engenharia civil, telecomunicação e rodoferroviária, serviços de arquitetura, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de telecomunicação e instalação de máquinas e equipamentos industriais, a partir da data de registro deste instrumento para: **Fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de fundação, obras de montagem industrial, serviços de engenharia, projetos de engenharia civil, telecomunicação e rodoferroviária, serviços de arquitetura, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de telecomunicação e instalação de**

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600

máquinas e equipamentos industriais, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, obras de engenharia civil, preparação de canteiros e limpeza de terreno, serviços de preparação do terreno, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, testes e análises técnicas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA**, passa a denominar-se a partir da data de registro deste instrumento **ENGETORRES INFRAESTRUTURA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, bem como cumprir a legislação em vigor, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600

EMILY DEMENJEON DO NASCIMENTO ALBUNIO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfredo Miguel Baduy, nº 123, em Colombo – PR, CEP 83.407-150, portadora da Carteira de Identidade nº 12.721.670-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 079.683.249-80 e

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600

EMANUELLE DEMENJEON DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida aos 26 de outubro de 1996, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR à Rua Sebastião Alves Ferreira, nº 1289, Sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-160, portadora da Carteira de identidade nº 12.721.636-3 expedida pelo instituto de identificação do Paraná sob nº 079.683.279-03,

Têm entre si constituída uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de “**ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA**”, com CNPJ sob nº 10.445.134/0001-70, com sede à Rua Adélio Correa, nº 422, bairro Osasco, na cidade de Colombo-PR, CEP 83.403-230, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná e NIRE sob nº 412.06331600, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, consolidam seu contrato social pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA**”, com sede e domicílio à Rua Adélio Correa, nº 422, bairro Osasco, cidade de Colombo-PR, CEP 83.403-230.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a Fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de fundação, obras de montagem industrial, serviços de engenharia, projetos de engenharia civil, telecomunicação e rodoferroviária, serviços de arquitetura, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de telecomunicação e instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600

telecomunicações, obras de engenharia civil, preparação de canteiros e limpeza de terreno, serviços de preparação do terreno, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, testes e análises técnicas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelas sócias, em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Nome	Participação (%)	Quotas	Valor R\$
EMILY DEMENJEON DO NASCIMENTO ALBUNIO	50.00	175.000	175.000,00
EMANUELLE DEMENJEON DO NASCIMENTO	50,00	175.000	175.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá as sócias **EMILY DEMENJEON DO NASCIMENTO ALBUNIO** e **EMANUELLE DEMENJEON DO NASCIMENTO**, atuando de maneira isolada ou conjunta, no que compete a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600

perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

**NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ 10.445.134/0001-70
NIRE 412.06331600**

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE

PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 10 de março de 2022.

EMILY DEMENJEON DO NASCIMENTO ALBUNIO

EMANUELLE DEMENJEON DO NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGETORRES INFRAESTUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07968324980	EMILY DEMENJEON DO NASCIMENTO ALBUNIO
07968327903	EMANUELLE DEMENJEON DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 21:24 SOB N° 20221279636.
PROTOCOLO: 221279636 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203338029. CNPJ DA SEDE: 10445134000170.
NIRE: 41206331600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
ENGETORRES INFRAESTUTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br